



Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Cabedelo

Rodovia BR 230, KM 01, Camalaú, CABEDELÓ - PB - CEP: 58310-000
Tel.: (83) 32503509

Nº DO PROCESSO: 0801401-16.2021.8.15.0731

CLASSE DO PROCESSO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Administração judicial]

REQUERENTE: SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., LAVINNYA ARAUJO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 7, §2 c/c ARTIGO 53, P.U DA LEI 11.101/2005).

COMARCA DE CABEDELÓ - 2ª VARA MISTA - 0803750-65.2016.8.15.0731 - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAÍBA, 2ª Vara Mista de Cabedelo/PB, Fórum Des. Júlio Aurélio Moreira Coutinho, s/n, BR-230, KM 01 - Camalaú, Cabedelo - PB, 58310-000 Tel.: (83)-3250-3191; e-mail: cbd.2vara@tjpb.jus.br, Processo 0801401-16.2021.8.15.0731. Autor: SANCCOL - SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (a "SANCCOL"), sociedade empresária, do tipo limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.267.923/0001-89, com sede na Rua Hortência Helena Amorim Brito, 350, Km 230, Quadra 05, Lote A, Jardim Alfa, Cabedelo/PB, CEP: 58102-660. RECUPERACAO JUDICIAL DA SANCCOL - SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, O Doutor Juiz de Direito Antônio Silveira Neto, desta 2ª VARA MISTA DE CABEDELÓ/PB, , em virtude da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial (ID 44807630/ ID 46252711, ID 46252724/ ID 46252727/ ID 46252730), nos termos do Artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, nos autos do pedido de RECUPERACAO JUDICIAL, processo tombado sob o nº 0801401-16.2021.8.15.0731, requerida pelas empresa SANCCOL - SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, é a seguinte, (ARTIGO 7, §2 DA LEI 11.101/2005): **CLASSE I – TRABALHISTAS (153 CREDORES | R\$ 1.354.498,30): ADELSON FERREIRA DA SILVA: R\$ 12.578,02; ADEMIR BATISTA DA SILVA: R\$ 8.295,14; ADSON DA SILVA ARRUDA: R\$ 3.031,49; ALDO FALCAO DA SILVA FILHO: R\$ 7.697,65; ALESON DAS NEVES: R\$ 5.024,62; ALESSANDRO DE FREITAS: R\$ 7.294,62; ALEX SANDRO NUNES FERREIRA: R\$ 2.747,11; ALICIA ALEXANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA: R\$ 3.901,67; ALIRIO FERNANDES BARRETO JUNIOR: R\$ 111.647,06; ALISON ILKER OLIVEIRA PINHEIRO: R\$ 1.025,75; ALUISIO CORSINO DA SILVA JUNIOR: R\$ 10.686,48; ALYSSON MACENA DE SOUZA: R\$ 3.149,03; ALYSSON RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA: R\$ 2.844,04; ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS: R\$ 3.643,57; ANGELO NASCIMENTO DOS SANTOS: R\$ 32.258,72; ANTONIO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ: R\$ 4.951,84; ANTONIO MORAIS DA SILVA: R\$ 20.470,44; ANTONIO SERGIO DIAS MOTA: R\$ 6.255,72; ANTONIO SOARES DE BARROS: R\$**

5.553,92; ARMANDO RAFAEL DA SILVA: R\$ 8.494,21; AUCELIO PEREIRA ALVES: R\$ 5.208,87; BRUNO DE OLIVEIRA DIAS: R\$ 5.993,42; CARLOS ANTONIO RAMOS: R\$ 3.764,19; CARLOS HENRIQUE DA SILVA: R\$ 5.899,11; CASSIANO BELO DA SILVA: R\$ 4.740,03; CICERO GOMES DA SILVA: R\$ 7.214,75; CLAUDIO ANTONIO DA SILVA: R\$ 4.054,38; DANIEL ALVES DOS SANTOS: R\$ 2.609,95; DANIEL DE SOUSA MOURA: R\$ 11.443,26; DANIEL SILVA DE OLIVEIRA: R\$ 3.589,88; DANIELSON PEREIRA DA SILVA: R\$ 4.908,66; DANILO LIMA DA SILVA: R\$ 3.088,04; DAVID BRUNNO DA SILVA SOARES: R\$ 16.650,46; DINALCI DOS SANTOS GONCALVES: R\$ 11.166,11; DIOGO DA SILVA GOMES: R\$ 1.025,75; DOMENICA BRITO DE MELO: R\$ 276,00; DORALICE HONORATO DOS SANTOS : R\$ 9.196,41; EDIVALDO DE LIMA RAMOS ALVES: R\$ 2.911,95; EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA: R\$ 3.571,70; EDMILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR: R\$ 5.798,80; EDSON CARLOS AVELINO DA SILVA: R\$ 2.936,87; EDVALDO QUEIROZ COSTA: R\$ 9.328,70; ELIESIO DANTAS DA SILVA: R\$ 1.025,75; EMANUEL CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS: R\$ 7.688,19; ERIC GRISI LIRA: R\$ 86.936,70; EURIVAN DE SOUSA OLIVEIRA: R\$ 2.686,30; EVANDRO ARAUJO DA SILVA: R\$ 7.252,31; EVERALDO FELIX DA SILVA: R\$ 7.453,22; EVERALDO SOARES DOS SANTOS: R\$ 3.643,59; EVERTON DA SILVA FRANCA: R\$ 5.094,47; FABIO ANDERSON SIPRIANO DA SILVA: R\$ 6.678,04; FELIPE DA SILVA MEIRELES: R\$ 5.313,51; FERNANDO FERNANDES BONAVIDES : R\$ 8.002,63; FERNANDO RAMOS DE AQUINO: R\$ 5.275,85; FLAVIANO FERNANDES DE SOUSA: R\$ 2.304,72; FRANCEVALDO PEREIRA NUNES: R\$ 4.239,47; FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE SOUSA: R\$ 6.117,27; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS: R\$ 3.065,39; FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA ALVES: R\$ 6.949,94; FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR: R\$ 6.367,50; FRANCISCO MOTA DA SILVA JUNIOR: R\$ 6.718,23; FRANCISCO XAVIER DA CRUZ: R\$ 18.059,04; GENILSON HERNIQUE DA SILVA: R\$ 10.384,37; GEORGE WANDERLEY PETRUCCI: R\$ 117.103,11; GERALDO HERCULANO SOARES: R\$ 20.153,19; GILBERTO GENTIL ROCHA: R\$ 11.559,36; GILBERTO RODRIGUES DA ROCHA: R\$ 14.751,99; GILVAN DA SILVA MEIRELES: R\$ 3.527,04; GILVANDRO JOSE LUIS: R\$ 4.250,07; GILVANDRO PEREIRA DOS SANTOS: R\$ 3.046,59; HELIO JOSE CAVALCANTI: R\$ 10.312,25; IEUDO CRUZ DA SILVA: R\$ 7.060,74; ILDEMAR MORAES DOS SANTOS NASCIMENTO: R\$ 2.996,56; IVAN GOMES RIBEIRO: R\$ 4.166,16; IVANILDO JORGE LUIZ: R\$ 3.887,84; IVANILDO SILVA DE ALMEIDA: R\$ 6.156,40; JAILSON DE OLIVEIRA LACERDA: R\$ 2.729,83; JOAO BARBOSA DA SILVA : R\$ 3.894,58; JOAO BATISTA DA SILVA: R\$ 5.593,75; JOAO FERREIRA DA SILVA: R\$ 3.174,77; JOAO SILVESTRE DA SILVA JUNIOR: R\$ 3.398,09; JOSE ANTONIO DE MELO SOARES: R\$ 3.223,30; JOSE CARLOS ALMEIDA VICENTE: R\$ 6.185,76; JOSE DA CONCEICAO: R\$ 4.369,75; JOSE DE ARAUJO ALICRIM : R\$ 14.261,80; JOSE JANDERSON ALMEIDA DE MATOS: R\$ 9.265,51; JOSE MARCOS RIBEIRO DE LIMA: R\$ 3.008,72; JOSE MAXIMO DA SILVA: R\$ 14.147,66; JOSE NASCIMENTO DA SILVA: R\$ 8.008,97; JOSE PEDRO DOS SANTOS: R\$ 6.697,06; JOSE ROBERTO PEREIRA GOMES: R\$ 12.704,84; JOSE RODRIGUES COSTA: R\$ 11.271,70; JOSE SERAFIM DA SILVA: R\$ 7.087,28; JOSE SEVERINO DE FRANCA: R\$ 3.399,70; JOSE VIEIRA: R\$ 6.006,62; JOSENILDO ANTONIO FLORENCO: R\$ 5.065,76; JOSENILDO LIMA DA SILVA: R\$ 7.511,38; JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO: R\$ 3.154,75; JOSINALDO JOSE DE SOUZA: R\$ 5.243,29; JOSIVAL DO NASCIMENTO DE QUEIROZ: R\$ 3.106,47; JULIO FRANCISCO RIBEIRO: R\$ 3.518,87; KELISSON CLAUDIO DA SILVA VENTURA: R\$ 3.056,36; LAVINNYA ARAUJO DA SILVA: R\$ 4.215,54; LUAN RODRIGUES ESTRELA: R\$ 1.025,75; LUCIO MAURICIO DO NASCIMENTO: R\$ 5.292,01; LUIS CARLOS GONCALVES DA SILVA: R\$ 3.098,08; LUIZ CARDOSO DOS SANTOS FILHO: R\$ 17.866,91; LUIZ MONTEIRO DA SILVA: R\$ 7.649,67; MAILSON JOSE DA CONCEICAO: R\$ 3.027,38; MANOEL AMARO DA COSTA NETO: R\$ 6.030,24; MANOEL DA SILVA OLIVEIRA: R\$ 4.447,76; MARIANO NUNES DE LISBOA: R\$ 6.786,97; MARINALDO SELERINO DA SILVA: R\$ 4.527,05; MASSIONEL DA SILVA ALVES: R\$ 4.213,32; MATEUS FELIX TEOTONIO: R\$ 2.204,05; MATHEUS ABRANTES BARBOSA DE OLIVEIRA: R\$ 37.635,10; MATUZALEM DA SILVA: R\$ 3.316,68; NAPOLEAO DE SOUZA FRAGOSO: R\$ 28.381,99; NATANAEL BATISTA DOS SANTOS: R\$ 3.042,05; ODAIR JOSE DA SILVA: R\$ 3.460,48; PATRICIO RODRIGUES DANTAS: R\$ 1.025,75; PAULO SERGIO ROGERIO BATISTA JUNIOR: R\$ 3.831,31; PEDRO PAULO SOUZA DE SANTANA:

R\$ 5.739,50; PETRONIO ELOI SOARES: R\$ 2.090,98; RAFAEL VIEIRA DA SILVA CORREIA: R\$ 58.619,94; RAIMUNDO FERREIRA NETO: R\$ 1.761,55; REGINALDO DE ARAUJO COSTA: R\$ 18.150,30; RENATO ANDRADE NASCIMENTO: R\$ 2.445,60; RENATO DOMINGOS DA SILVA: R\$ 4.381,68; RICARDO SOARES DA SILVA: R\$ 2.660,75; ROBERTO DE OLIVEIRA DIAS: R\$ 4.480,75; ROBSON SILVA DE SOUSA: R\$ 4.255,26; ROGERIO ROMULO DA SILVA: R\$ 8.155,47; RONILDO DA SILVA SANTOS: R\$ 7.311,80; ROSINALDO MENDES DA SILVA: R\$ 4.519,41; SALUSTIANO DE SOUSA LIMA NETO: R\$ 9.234,86; SAMUEL LUIZ DA SILVA NETO: R\$ 6.348,60; SANMIR AFONSO DOS REIS SILVA: R\$ 23.777,82; SEVERINO RODRIGUES DA SILVA: R\$ 7.749,07; URUBATAN DO NASCIMENTO SILVA: R\$ 5.361,23; VALDECI PEDRO DA ROCHA : R\$ 12.991,85; VALDENICE FRANCISCA DA SILVA: R\$ 2.968,70; VANDELITO ELIAS CANDIDO: R\$ 6.441,27; VANDELSON FERREIRA DA SILVA : R\$ 5.654,64; VANDERSON CARVALHO DA SILVA: R\$ 4.349,09; VINICIO CARLOS ALVES DE ARAUJO: R\$ 1.025,75; WALISON OLIVEIRA BATISTA: R\$ 5.071,83; WANDER LUIS DOS SANTOS: R\$ 3.591,78; WANDERLEY FRANCISCO DA SILVA: R\$ 3.320,77; WBIRATAN DE MENEZES BATISTA: R\$ 6.141,79; WILLIAN NAIRON BARROS BEZERRA: R\$ 3.321,58; YURE BERNARDO DA SILVA: R\$ 3.123,88; ZILDEILSON CASSEMIRO DA SILVA: R\$ 2.129,96. **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS (52 CREDORES | R\$ 14.641.256,40):** ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA.: R\$ 2.198,00; ARCELORMITTAL BRASIL SA: R\$ 386,01; ASF COMERCIO DE FERRO E FERRAG. LTDA: R\$ 1.279,42; ASFALTOS NORDESTE LTDA: R\$ 83.801,30; BANCO BRADESCO S.A : R\$ 353.651,46; BANCO DAYCOVAL S.A: R\$ 1.111.590,46; BANCO DO BRASIL S.A: R\$ 3.606.557,17; BANCO SAFRA S.A: R\$ 2.085.582,67; BANCO SANTANDER S.A: R\$ 1.950.202,61; CAIXA ECONOMICA FEDERAL: R\$ 3.025.257,93; CAMPINENSE TRANSP. DE CARGAS LTDA: R\$ 170,81; COMERCIAL E IMPORT. PNEUS LTDA: R\$ 1.143,00; COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTOS - SICRED: R\$ 1.724.251,98; DANIEL DA SILVA ALVES: R\$ 1.750,00; EVERTON DA SILVA FRANCA: R\$ 6.500,00; EXTRACAO DE AREIA SAO MIGUEL LTDA.: R\$ 57.562,99; FAUSTINO JOAQUIM DA COSTA NETO: R\$ 6.659,60; GAGLIARDI DISTRIB. DE LUBRIF. LTDA.: R\$ 5.590,00; GRANFER - IMPORT. E DIST. DE FERRAGENS LTDA: R\$ 346,50; HC PNEUS S.A.: R\$ 1.593,33; IMBIRIBEIRA DIESEL COMERCIO LTDA: R\$ 520,00; INDUSTRIA POWER MAIS LTDA: R\$ 350,00; JAIME T. MOURA: R\$ 172.388,70; JAYROHN KENEDY DO NASCIMENTO: R\$ 2.182,00; JMA COM. MAT. ELETR. E FERRAG. LTDA: R\$ 1.586,97; LOCALIZA RENT A CAR S/A: R\$ 9.799,34; LOJAO DUFERRO LTDA: R\$ 217,30; LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES DO NORDESTE LTDA: R\$ 4.682,32; MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA: R\$ 425,00; NAPOLEAO DE SOUZA FRAGOSO: R\$ 2.658,80; NEWSEDAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA: R\$ 1.826,14; O VAREJAO DAS PECAS LTDA.: R\$ 1.063,33; OLIVEIRA COM.MAT.ELETRICO E DE CONST.LTDA: R\$ 122,90; OXISOLDAS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.: R\$ 1.145,00; PARELHAS GAS (CABEDELO): R\$ 3.795,68; PBGAS- COMPANHIA PARAIBANA DE GAS: R\$ 12.536,26; PERNAMBUCO PARTS COM E IMP LTDA: R\$ 6.257,40; POSTO PAPALEGUAS I I COM.COMB. LTDA: R\$ 976,25; POSTO PAPALEGUAS III COM DE COMB E DERIV: R\$ 1.967,56; PROJECTA - MATERIAL DE CONST. LTDA: R\$ 484,53; RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA: R\$ 633,18; REDIESEL RECIFE AUTODIESEL LTDA: R\$ 248,02; RICAMBI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES: R\$ 6.243,66; RICARDO BEUTTENMULLE: R\$ 297.364,28; RODRIGO GARCIA DE ARAUJO: R\$ 8.003,90; SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM: R\$ 2.002,59; SINDICATO DA IND. DA CONST. CIVIL DE J.: R\$ 399,20; SINDICATO TRAB NA IND DA CONST E DO MOB: R\$ 4.000,00; TMLOC LOCACOES E SERVICOS LTDA: R\$ 5.700,00; TRES CORACOES ALIMENTOS LTDA: R\$ 854,00; UNIDAS S/A: R\$ 63.446,85; UNIDAS VEICULOS E SERVICOS: R\$ 1.300,00. **CLASSE IV – ME OU EPP (43 CREDORES | R\$ 385.754,83):** A L MADEIRAS LTDA - ME: R\$ 2.464,00; ARNOBIO FIRMINO DA SILVA E CIA. LTDA EPP: R\$ 200,04; ARQUIARTE- SERV. AUXIL. DA ARQUIT. LTDA - ME: R\$ 135,57; ATLANTICO PETROLEO LTDA-ME: R\$ 1.211,35; AUCLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA - ME: R\$ 3.903,21; AUTO POSTO CRISTO COMB. LTDA - ME: R\$ 23.031,91; AUTO POSTO DE COMB. MONSENHOR MAGNO LTDA - ME: R\$ 4.050,32; CASA DO BORRACHEIRO LTDA ME: R\$ 300,00; CEREALISTA FARIAS LTDA-EPP: R\$ 60.405,00; COMERCIAL DE ALIM. E BEB. RABELO

LTDA - EPP: R\$ 2.976,80; DL SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME: R\$ 462,00; DORE MEDICINA LABORATORIAL E SERVICOS LTDA - ME: R\$ 460,00; E. MOURA EPP: R\$ 3.586,00; ELCEMY COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME: R\$ 2.830,00; EMERSON FERNANDO FERREIRA - ME: R\$ 1.590,00; EVANDERSON FARIAS DA SILVA -ME: R\$ 3.392,00; FORTE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME: R\$ 5.351,18; FRANCILENE SALDANHA FERNANDES GURJAO - ME: R\$ 11.000,00; G C DO AMARAL SERTANIA - ME: R\$ 532,38; GM COM.PROD.HIGIENIZ.PROF.LTDA - ME: R\$ 1.885,19; JOSE ANTONIO DA SILVA - ME: R\$ 4.708,54; JOSE ARIMATEIA DESTERRO MEDEIROS - ME: R\$ 1.757,88; JOSE HILTON MATIAS DE AMORIM - ME: R\$ 57.314,70; JOSENILSON DAMIAO DE SOUSA 05599301435 -GRUPO DAMIAO: R\$ 10.550,00; JOSINALDO GOMES DA SILVA - ME: R\$ 700,00; JXF AUTO PECAS LTDA - ME: R\$ 955,68; LILIANE CARVALHO DE BRITO - ME: R\$ 153.707,95; LOQFACIL - EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME: R\$ 200,00; M3 LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME: R\$ 1.500,00; MP COMERC.MATER.CONSTRUCAO LTDA - EPP: R\$ 1.400,00; OSCAR DIAS DA SILVA NETO: R\$ 5.203,00; PECAS E ACESSÓRIO O CARRETAO LTDA - ME: R\$ 590,72; PETRUCCI E PADILHA SERVICO DE TECNOLOGIA - ME: R\$ 3.000,00; PLANALTO AUTO DIESEL LTDA ME: R\$ 5.230,00; RECIFE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME: R\$ 900,00; ROSEVALTER RODRIGUES ALCANTARA: R\$ 1.000,00; RR PECAS E SERVICOS LTDA. - EPP: R\$ 766,66; SEGURA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEC - EPP: R\$ 112,00; SÓ TRATORES COM.PECAS E IMPLM. AGRIC. LTDA EPP: R\$ 712,75; UNIVERSO PARTS IMPORT. EXPORT. E COMERCIO DE PECAS AUTOMOT. LTDA EPP: R\$ 600,00; VENANCIO COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP: R\$ 1.958,00; VILLA MARE APART HOTEL LTDA - ME: R\$ 2.800,00; WALBER MENEZES TAVARES - ME: R\$ 320,00. 2)

DOS PRAZOS (art. 8º - LRF): A presente relação de credores poderá ser impugnada pelo Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, podendo tais partes apontar ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado (art. 8º, caput da LRF). Os documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores (Art. 7º, §2º da LRF), ficarão à disposição das partes legitimadas para impugnação, no escritório da Administradora Judicial, localizado na Rua Padre Carapuço, 706, Sala 1102, Empresarial Carlos Pena Filho, Boa Viagem, Recife \PE, em horário comercial, compreendido entre 9:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h. **FAZ SABER, ainda, aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que a empresa REQUERENTE apresentou PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ID 4483978 ao ID 44884407), sendo fixado o prazo de 30 dias para apresentação de objeções pelos credores, a contar da data da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º, conforme o art. 55 da Lei 11.101/2005.** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial via consulta do processo no sistema PJE ou através do Administrador Judicial no endereço alhures. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo, aos 19 dias de Agosto de 2021. Eu, _____, Allian Pereira Carreiro de Sousa, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. Dr. ANTÔNIO SILVEIRA NETO – JUIZ DE DIREITO.

Assinado eletronicamente por: ALLIAN PEREIRA CARREIRO DE SOUSA
19/08/2021 12:31:35

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 47357381



21081912313477400000044973546

IMPRIMIR

GERAR PDF